

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.623, DE 13 DE MAIO DE 1976

Autoriza o Poder Executivo a permutar com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos terreno de sua propriedade localizada no município de Rondonópolis.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos um terreno de sua propriedade, situado na Avenida Amazonas, em Rondonópolis, por outro de propriedade desta Empresa, localizado à Avenida Mal. Rondon 402, naquela cidade, para construção da sede própria da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Artigo 2º - A permuta entre os terrenos será efetuada perante o Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis, ficando a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos responsável pelas despesas relativas ao ato.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de maio de 1976.

DEPUTADO NELSON RAMOS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/76

Concede ao Deputado HENRIQUE FREITAS, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 145, V e 149, do seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado HENRIQUE FREITAS, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 25 de abril p. passado.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de maio de 1976.

NELSON RAMOS	Presidente
LONDRES MACHADO	1º Secretário
RONALD ALBANEZE	2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 06/76

Concede ao Deputado CRISTINO CORTES, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 145, V e 149, do seu Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Ficam concedidos ao Deputado

CRISTINO CORTES, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 22 de abril p. passado.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 1976

NELSON RAMOS	Presidente
LONDRES MACHADO	1º Secretário
RONALD ALBANEZE	2º Secretário

ATO Nº 21/76

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Ratificar a nomeação de RENATO GATTASSORRO, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe de Cerimonial nível PLAS-101-5, em virtude da Aposentadoria de Jayme Antonio Rosado da Gamma e Abreu.

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de maio de 1976.

NELSON RAMOS	Presidente
LONDRES MACHADO	1º Secretário
RONALD ALBANEZE	2º Secretário

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 31

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE admitir como diarista desta Secretaria PEDRO BALDUINO FILHO, com a diária de dezenove cruzeiros (Cr\$ 19,00) e designá-lo para servir junto à Coordenadoria do Imposto Sobre Transmissões de Bens Imóveis, em Campo Grande, desempenhando as funções de Exator "EE-III".

Cumpra-se.

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 30 de março de 1976
OCTÁVIO DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 39

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE admitir como diaristas desta Secretaria, os abaixo relacionados, com a diária de Dezenove Cruzeiros (Cr\$ 19,00) e designá-los para servirem junto às exatorias da jurisdição da 10ª Delegacia Executiva Regional de Fazenda, em Ponta Porá.

AYDE MARIA PORTELA MACHINSKI - para a Exatoria de Ponta Porá
WILFRIDO PISSINI - para a Exatoria de Ponta Porá
ODETE CORDEIRO MARQUES - para a Exatoria de Vila Fronteira Rica
IGINIO BARRIOS - para a Exatoria de Vila Fronteira Rica
CLEO MOREIRA BRUM - para a Exatoria de Amambai.
ABEL AUGUSTO RODRIGUES - para a Exatoria de Tacuru
ANDRÉ KRAJEVSKI - para a Exatoria de Cel. Sapucaia
ALTON PEREIRA DE MATTOS - para a Exatoria de Antonio João
PAULINO FERREIRA LETTE - para a Exatoria de Caracol

Cumpra-se.

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 03 de maio de 1976.
OCTÁVIO DE OLIVEIRA - Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 41

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,